



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

16 de março de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.734, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer

01.12.365.0008.2.127 – Manter o Bloco predial da Pré-Escola

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

01.13.391.0013.1.004 – Construção do Centro Municipal de Cultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 3.840,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer

01.27.812.0014.2.055 – Manter as atividades do Ginásio de Esportes Capitão Dunga

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.840,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de março de 2020.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.